



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAMOS O ENVIO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA.

MESA INFANTIL, COM 2 BANCOS ACOPLADOS PARALELAMENTE, MONOBLOCO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, LIVRE DE MATERIAL TÓXICO, CANTOS ARREDONDADOS, COLORIDA.

COMPRIMENTO: 74CM A 89CM - LARGURA: 80CM A 86 CM - ALTURA: 42CM A 52CM

Cod: 161684 Quantidade: 72 unidades

DA DOCUMENTAÇÃO:

- . O licitante vencedor deverá elaborar proposta discriminando os mobiliários cotados.
- . O licitante vencedor deverá apresentar cópia legível, em português, de no mínimo um dos seguintes documentos: manual operacional, manual técnico, datasheet (ficha técnica) para os itens cotados, contendo desenho ou fotografia, bem como TODAS as especificações técnicas, possibilitando a análise desses documentos para verificação da compatibilidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência.
- . O licitante deverá apresentar Declaração de Garantia e Termo de Compromisso de Reparo e Substituição conforme as condições previstas para o cumprimento dos termos da garantia descritos neste Termo de Referência.

DA GARANTIA:

- . Para todos os itens o licitante vencedor deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia, não inferior a 06 (seis) meses, para os mobiliários e todas as suas partes/peças e acessórios, contra vícios de fabricação, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.
- . Entende-se por garantia a obrigatoriedade de o fornecedor consertar sem ônus para a municipalidade os mobiliários que, conforme a Lei Nº 8078/90 - Código de Defesa do Consumidor, apresentar vícios de fabricação/montagem.
- . Durante o período de garantia deverão ser realizados os reparos necessários, sempre que for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), via telefone, fax ou meio eletrônico ao licitante vencedor ou à Assistência Técnica Autorizada do fabricante, sem ônus para a Municipalidade. Não haverá limites de chamadas. O chamado deverá ser atendido conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor
- . Caso, no prazo de 30 (trinta) dias os mobiliários não ofereçam condições de conserto, os mesmos deverão ser substituídos como previsto no Código de Defesa do Consumidor.

CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO:

- INFORMAR MARCA DO PRODUTO, FABRICANTE E DEMAIS ITENS DA PLANILHA;
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS;
- O ORÇAMENTO DEVERÁ SER ENCAMINHADO EM PAPEL TIMBRADO CONTENDO CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA.

SOLICITAMOS QUE O ORÇAMENTO/ESTIMATIVA SEJA ENCAMINHADO VIA E-MAIL:

rogeria.mateus@campinas.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- . Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.
- . Por ocasião da entrega do(s) item(s), a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal contendo as informações: quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total e nº do código do item na Prefeitura de Campinas (igual ao da Nota de Empenho).
- . A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.
- . Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- . A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- . O objeto do contrato será recebido em consonância ao art. 140 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
- . A entrega dos produtos, referente a Nota de Empenho deverá ocorrer de forma integral, no prazo de até 30 (trinta), contados a partir da data do envio da Nota de Empenho.
- . A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte do(s) item(s), bem como pelo seu descarregamento no local de entrega (interior do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde).
- . Os mobiliários, na sua integralidade (partes, peças e acessórios), deverão ser entregues, mediante agendamento, através do telefone (19) 3241-2054 ou (19) 3241-0342 com a Sra. Maria Imaculada, no interior do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, que providenciará o transporte para a(s) unidade(s) de Saúde a ser(em) contemplada(s) com o(s) mesmo(s).
- . Local de Entrega: Rua Eduardo Edargê Badaró nº 550, Jardim Eulina, CEP 13063-140, Campinas - SP
- . Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 13 às 15h.
- . O(s) item(s) serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações do Item 2 deste termo de referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 07 (sete) dias, sem custos adicionais ao Município de Campinas.
- . A marca/fabricante dos itens entregues deverão ser o mesmo daqueles ofertados na proposta comercial e aprovados na análise técnica.
- . Os produtos deverão ser embalados de forma a não causar qualquer tipo de dano durante as etapas em que estiverem sob a responsabilidade da fornecedora, visando a melhor adequação para armazenamento

ATENCIOSAMENTE,

Rogéria Mateus

Coordenadora Setorial de Compras - SMS - Fone: 2116-0646